

## **LEI Nº 284/2014**

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 266 DE 20/12/2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2014 A 2017.*

A Câmara Municipal de Japonvar – MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Japonvar, para o período de 2.014 a 2.017.

**Art. 2º** - Os Anexos de Receita e anexos dos Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei 266, de 20/12/2013, que integram o Plano Plurianual do Município de Japonvar, para o período de 2.014 a 2.017, passam a vigorar com as receitas e modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta Lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Japonvar – Estado de Minas Gerais, 22 de Dezembro de 2014.**

**ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**